



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou os autos do Proc. Administrativo nº. 13.119/2025-PROGE\PMA, referente ao Contrato nº002\2025-PROGE\PMA, decorrente da ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9\2024.035, vinculado ao processo administrativo nº 19.080\2024-SEMAD, que tem como fundamento a Lei nº14.133\21. Que entre si celebram, de um lado, a Procuradoria Geral do Município-Proge e a empresa CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.925.851/0001-07, que tem como objeto A contratação de Empresa Especializada na LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor global do CONTRATO Nº. 002/2025 – PROGE\PMA é de **R\$ 166.467,96 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

(X) Revestido de das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Desta forma, ante o exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e deliberação da autoridade competente, quanto ao prosseguimento dos ritos administrativos, afim de serem adotadas as demais providências legais em referência a publicidade na imprensa oficial e inserção no Mural de Licitações do TCM/PA.

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à consideração superior.

Ananindeua/PA, 24 de outubro de 2025.